



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –
CONSEMA**

1
2
3
4 Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a ducentésima
5 sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, Na sala de
6 Reuniões da SEMA, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1501 / 7 ° andar. Com o início às quatorze
7 horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Marcelo Camardelli Rosa**, representante da
8 Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA); **Sra. Regina Froener** representante da (FEPAM); **Sr.**
9 **Cylon Rosa Neto**, representante da SERGS; **Sra Ana Amélia Schreinelt**, representante da FAMURS; **Sr.**
10 **Ivo Lessa**, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); **Sr. Maicon Marchezan**, representante
11 do Corpo Técnico Sema/Fepam; **Sra. Paula Paiva Hofmeister**, representante da FARSUL; **Sr. Dario**
12 **Giovanella**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC); **Sr. Tiago Jose Pereira**,
13 Representante da FIERGS; **Sr. Flavio Gomes**; Representante da Secretaria de Saúde (SES); **Sr. Israel**
14 **Alberto Fick**; representante da CEA; **Sra. Lisiane Becker**; representante da MIRA-SERRA ; **Sr. Valdomiro**
15 **Haas**, representante da Secretaria da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação(SEAPI); **Sr. Marcelo**
16 **Machado Madeira**, representante do IBAMA; **Sr. Marco Antônio Siqueira Rodrigues**, representante da
17 Universidade Privada; **Sr. Luiz Eduardo Scott Hood Gautério**. Representante da SELT; **Sr. André**
18 **Domingues**, representante da SEDUC; **Sra. Gabriela Correa da Silva**, representante da SEDAC; **Sra. Vera**
19 **Inês Salgueiro Lermen**, representante da SPGG; **Sr. Júlio César Porciuncula da Silva**, representante da
20 SOP; **Sra. Berési Freitas Delabary**, representante da SES, **Sra. Maria Augusta Kampf**, representante da
21 FECOMÉRCIO; **Sra. Janáina Fatima Cerutti Munaretti**, representante do CREA-RS; **Sra. Cristina Vargas**
22 **Cademartori**, representante do IGRÉ, **Sr. Paulo Brack**, representante do INGÁ; **Sr. Henrique Bunselmeyer**
23 **Ferreira**, representante do Centro de Biotecnologia do Estado. Participou também; Sra. Mirian dos
24 Santos/CREA. Após a verificação do quórum, o Senhor Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente deu início aos
25 trabalhos às quatorze horas e quatro minuto. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente faz a leitura das
26 pautas e informa que tem uma inclusão que foi encaminhado por e-mail para prorrogação do prazo do GT dos
27 ZAS. Todos concordaram com a inclusão de pauta. **Passou-se ao item 1 de pauta: Aprovação da Ata da**
28 **265ª Reunião Ordinária do CONSEMA:** Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente dispensa a leitura e
29 coloca em discussão. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente coloca a ata 265ª Reunião Ordinária em
30 votação. **19 FAVORÁVEIS – 01 ABSTENÇÃO – APROVADO POR MAIORIA. Passou-se ao item 2 de**
31 **pauta: Alteração da Resolução 372/2018:** Sr. Marcelo Camardelli/Sema-Presidente, passa a palavra para o
32 Sr. Tiago Pereira/FIERGS onde faz a apresentação sobre a alteração da resolução 372/2018. Sr. Marcelo
33 Camardelli/SEMA – Presidente coloca em discussão. Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA diz que não
34 encontrou nos anexos enviado na convocação a apresentação do Sr. Tiago Pereira/FIERGS e informa que
35 gostaria de ter recebido antes a apresentação para que pudesse discutir com determinada pessoa na ONG
36 que realmente domina o assunto e discutir com ela o que foi um consenso e o que não foi consenso para
37 poder ter uma melhor discussão e acredita que não teria como votar. Sr. Tiago Pereira/FIERGS
38 pede desculpas e expressa que talvez deveria ter sido antecipado e enviado na convocação e assim trazer
39 algum esclarecimento em conjunto e que nas próximas alterações da 372 irá enviar antes a apresentação.
40 Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA se sente desconfortável em votar a alteração pelo motivo de não ter tido
41 acesso ao material antes e que poderiam ter chamado ela para participar da reunião da CTP GCEM para ficar
42 por dentro do assunto. Manifestaram-se com contribuições questionamentos e esclarecimento, os seguintes
43 representantes: Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA; Sr. Cylon Rosa/SERGS e Sr. Tiago Pereira/FIERGS.
44 MIRA-SERRA e INGÁ pedem vista da alteração da Resolução Consema 372/2018. **Passou-se ao item 3 de**
45 **pauta: Relatório Anual/2023.** Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente dispensa a leitura e coloca em
46 discussão. Sr. Marcelo Machado/IBAMA faz uma observação que o nome do IBAMA não consta na Câmara
47 Técnica de Biodiversidade dentro do relatório anual. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente solicita para

48 a Secretária Executiva fazer a inclusão da entidade e logo após encaminhar por e-mail para todos os
49 representantes da plenária do CONSEMA. Manifestaram-se com contribuições questionamentos e
50 esclarecimento, os seguintes representantes: Sr. Paulo Brack/INGÁ; Sr. Marcelo Machado/IBAMA e Sra.
51 Lisiane Becker/MIRA-SERRA. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA - Presidente coloca em votação o Relatório
52 Anual/2023 em votação com o ajuste do IBAMA. **23 FAVORÁVEIS – 01 ABSTENÇÃO - APROVADO POR**
53 **MAIORA. Passou-se ao item 4 de pauta: PROA 24/0500-0000646-4 – Zoneamento Minerário do Baixo**
54 **Jacuí - conforme anexo;** Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente faz uma breve apresentação do PROA
55 24/0500-0000646-4, informando que foi trazido para os Conselheiros deliberarem sobre o ingresso dessa
56 matéria dentro da Plenária do Consema e a Câmara pertinente para se tratar dessa matéria, coloca em
57 discussão o Zoneamento Minerário do Baixo Jacuí. Sr. Cylon Rosa/SERGS sugere ser encaminhado para a
58 Câmara Técnica de Mineração. Lisiane Becker/MIRA-SERRA solicita que se tiver outros materiais que vai ser
59 discutido na CTP de Mineração que seja encaminhados aos Conselheiros para ficarem a par de toda a
60 discursão que a CTP tiver sobre o tema. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente diz não haver nenhum
61 impedimento de ser enviado os materiais para os Conselheiros, pois quem foi demandado foi o Consema.
62 Manifestaram-se com contribuições questionamentos e esclarecimentos os seguintes representantes: Sr.
63 Tiago Pereira/PIERGS; Sra. Janaína Fatima Cerutti/CREA-RS e Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA. Sr.
64 Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente coloca em votação o encaminhamento do PROA 24/0500-0000646-4
65 para a Câmara Técnica de Mineração conforme solicitado pelo MP. **24 FAVORÁVEIS - APROVADO POR**
66 **UNANIMIDADE.** Sr. Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente informa que item 5 de pauta é a inclusão de pauta,
67 mas que irá aguardar a chegada da Sra. Taina Ramidoff/SEMA e vai passar para o próximo item que é
68 Assuntos Gerais. **Passou-se ao item 6 de pauta: Assuntos Gerais;** Sr. Marcelo Camardelli/SEMA –
69 Presidente passa a palavra a Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA, que fala que estão trabalhando com a
70 questão da Mata Atlântica, junto com o Comitê de Bacias Hidrográficas(CBH), com o Ministério Público e com
71 os Comitês dos Municípios, e que se depararam com uma lei estadual nova, que colocou os Municípios em
72 dois blocos. Expressa que querem entender como seria feito o gerenciamento do saneamento dentro desses
73 grupos, que estão agrupados em ordem alfabética, sendo que dez municípios estão dentro dos dois grupos
74 como é o caso de Erechim, Lagoa Bonita do Sul, Morro Redondo, Nova Brescia, Amaral Ferrador, Canguçu,
75 Mariana Pimentel, Passo Sete. Informa que não entenderam como será feita a reforma territorial,
76 principalmente o saneamento de água, que exige muita infraestrutura e como tem apenas dois representantes
77 da CBH, acabam que se preocupam muito com isso, pois estão tratando tanto de saneamento, quanto de
78 gestão territorial e gestão hídrica. Comenta que com este modelo não conseguem entender como funcionará,
79 e que percebe-se já que não está funcionando. Informa que nesta mesma lei, os municípios estão isentos de
80 fazer o seu plano de saneamento. Conclui dizendo que estão se preocupando muito com essa questão, pois
81 há uma lei que não está sendo cumprida e não dá definições efetivas e pede para que seja feita uma
82 apresentação de como está funcionando esta nova lei. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA – Presidente pede para
83 que a Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA solicite por ofício este pedido e que programará para a próxima
84 reunião, se possível, chamar o chefe da Divisão de Saneamento o Sr. Walter que também é Secretário
85 Executivo do CONESAN, para que ele prepare uma apresentação e possa assim tirar as dúvidas de todos.
86 Sr. André Domingues/SEDUC apresenta-se brevemente como diretor – geral da SEDUC e informa que está
87 preocupado quanto a realização da Conferência Estadual de Meio Ambiente e a baixa participação e
88 representatividade nas últimas edições. Destaca a importância de revitalizar esse evento e envolver mais
89 entidades e participantes, menciona sua experiência anterior como Conselheiro no Comitê de Bacias
90 Hidrográficas e acredita na importância de dar atenção a esses Comitês e suas competências. Conclui
91 expressando sua disposição para colaborar e melhorar a participação no Conselho Municipal. Sr. Maicon
92 Marchezan/Corpo Técnico SEMA comenta que assumiu a Junta Superior a um ano, e informa que conversou
93 anteriormente com a Secretária Executiva do CONSEMA Sra. Claudia Bayer, e que iria solicitar um extrato de
94 processos de auto de infração que estejam lincados com o CONSEMA, e que como um órgão remetente, têm
95 receios de que estes processos tenham informações desconstruídas ou que já não caibam mais ao seu
96 encargo. Sra. Lisiane Becker/MIRA-SERRA expressa sua decepção com a conferência, destacando que
97 muitas propostas discutidas durante esses eventos não são implementadas. Menciona que há uma falta de
98 acompanhamento e cumprimento das propostas deliberadas, o que leva à desmotivação e ao cansaço dos
99 participantes. Também aponta que as agendas das conferências muitas vezes são extenuantes e dificultam a
100 participação da sociedade, especialmente das pessoas que não têm disponibilidade para se ausentar por
101 vários dias e solicita que o Sr. André Domingues/SEDUC encaminhe os materiais para o e-mail do
102 CONSEMA, para que possam analisar e ajudar. Sr. Cylon Rosa/SERGS informa que tem uma sugestão de

103 caráter prático, e que a CTP FEMA conseguiu a solicitação do Plano Estadual de Educação Ambiental (PEE)
104 e que está em fase final a licitação. Comenta que dentro deste plano há várias oficinas em relação ao
105 assunto, e que podem ser úteis para a SEDUC. Sra. Maria Augusta/FECOMERCIO informa que a CIEA está
106 em pausa, pois não há um representante da SEDUC para poder participar das reuniões juntamente com a
107 Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura(CONSEMA). Sr. André Domingues/SEDUC informa que irá
108 compartilhar o material e o site da SEDUC para melhor compreensão. Comenta também que irá buscar
109 entender mais sobre o assunto do PEE e que irão nomear um representante para participar das reuniões. Sr.
110 Israel Fick/CEA informa que a UPAN fez uma parceria com o CEA e que agora estão unificadas. Sra. Lisiane
111 Becker/MIRA-SERRA reforça o pedido sobre a solicitação que foi encaminhada a CTPAJU sobre as reuniões
112 presenciais e híbridas e também se coloca a disposição da CTPAJU para sanar dúvidas. **Passou-se para a**
113 **inclusão de pauta no item 5 de pauta: Prorrogação do prazo do GT dos ZAS:** Sr. Marcelo
114 Camardelli/SEMA – Presidente informa que solicitou a Sra. Taiana Ramidoff/Presidente da CTP
115 BIODIVERSIDADE para fazer um breve relato da proposta de uma pequena dilação do prazo do GT dos
116 ZAS dentro da CTP BIO, essa dilação será de 60 dias principalmente em decorrência do período de férias. Sr.
117 Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente passa a palavra para Sra. Taiana Ramidoff/SEMA. Sra. Taiana
118 Ramidoff/SEMA e presidente da CTP BIODIVERSIDADE faz uma breve textualização do ofício oo1/2024 da
119 CTP BIO, onde é pedida a prorrogação do prazo para o grupo de trabalho do ZAS. A Resolução 498/2023 foi
120 publicada em 29 de setembro de 2023 e o grupo de trabalho termina sua vigência em 29 de março de 2024, o
121 grupo de trabalho foi criado na 43ª Reunião Extraordinária da CTP BIODIVERSIDADE do dia 14 de novembro
122 de 2023, não foi criado antes em virtude da falta de quórum da Reunião Ordinária do mês de Outubro. O GT
123 dos ZAS teve sua primeira reunião no dia 22 de novembro de 2023, onde foi pactuado o cronograma, sendo
124 basicamente 10 reuniões divididas entre novembro/2023 e março/2024. Entre os imprevistos as reuniões que
125 estavam para acontecer em dezembro/2023 e janeiro/2024 por causa das férias foram prejudicadas e as de
126 fevereiro/2024 em virtude do carnaval também foi prejudicada. Na reunião do dia 13 de março de 2024 houve
127 um consenso dos componentes do grupo de trabalho para a dilação de 60 dias a contar do dia 29 de março
128 de 2024, esse entendimento resultou na elaboração desse ofício, que foi enviado para o CONSEMA para
129 formalização e o registro dessa dilação de prazo. Sr. Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente informa que foi
130 elaborado uma minuta com a alteração do Artigo 3º, que fala sobre o prazo de 6 meses e que passa a falar
131 sobre o prazo de 8 meses. Manifestaram-se com contribuições questionamentos e esclarecimentos os
132 seguintes representantes: Sr. Tiago Pereira/PIERGS. Sr. Marcelo Camardelli/Sema- Presidente coloca em
133 votação a MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO GT DOS ZAS. **23 FAVORÁVEIS – APROVADO**
134 **POR UNANIMIDADE.** Não havendo nada mais para ser tratado encerrou-se a reunião às 15h02m.

CONSEMA

Conselho Estadual do Meio Ambiente

Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios

Porto Alegre, 14 de março de 2024

- **Alteração:** CODRAM 3414,40 (PARCELAMENTO DO SOLO)
- **Proponente:** Instituto Mira-Serra;
- **Motivação/Justificativa:**
Pedido de vista do Instituto Mira-Serra na descrição do CODRAM 3414,40.
- **Deliberação na CTPGCEM:** Aprovado por unanimidade.

Alteração Glossário CODRAM 3414,40

➤ **Atual - Resolução Consema nº 372/2018:**

3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo para fins de loteamento, desmembramento, ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada conforme definido em Lei.
---------	--	-----------------	-------	---

➤ **Proposta Mira-Serra: Alteração de glossário do CODRAM ;**

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Parcelamento do solo urbano para fins de implantação de loteamento, loteamento de acesso controlado ou desmembramento, sujeito à incidência integral da Lei Federal 6.766/1979 combinada, no que couber, com a Lei Federal 11.428/2006, com destaque para os artigos 30 (e incisos) e 31 (e parágrafos), enquadrando conforme a vigência e alterações procedidas no plano diretor: - Implantação obrigatória de ETE a partir de "X" lotes.

Alteração Glossário CODRAM 3414,40

➤ Proposta Mira-Serra: Alteração de glossário de CODRAM ;

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Parcelamento do solo urbano para fins de implantação de loteamento, loteamento de acesso controlado ou desmembramento, sujeito à incidência integral da Lei Federal 6.766/1979 combinada, no que couber, com a Lei Federal 11.428/2006, com destaque para os artigos 30 (e incisos) e 31 (e parágrafos), enquadrando conforme a vigência e alterações procedidas no plano diretor: - Implantação obrigatória de ETE a partir de "X" lotes.

➤ Deliberado na CTPGCEM:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	<p>Parcelamento de solo urbano para fins de <u>loteamento ou condomínio</u>, independente de unifamiliar ou plurifamiliar, e para a instalação de infraestrutura em desmembramentos, <u>nos termos da Lei Federal nº 6.766/79</u>.</p> <p>Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada, definida na Lei Federal nº 12.651/2012, devendo o manejo de vegetação, quando houver, ser licenciado pelo órgão ambiental competente.</p>

- **Alteração:** CODRAM 3414,80 (DESDOBRO)
- **Proponente:** Instituto Mira-Serra;
- **Motivação/Justificativa:**
Pedido de vista do Instituto Mira-Serra do CODRAM 3414,80.
- **Deliberação na CTPGCEM:** Aprovado por unanimidade.

Alteração CODRAM 3414,80

➤ **Atual** - Resolução CONSEMA nº 372/2018:

3414,80 Incluído pela Resolução 408/2019	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Fracionamento de matrícula em local com infraestrutura urbanística já existente para atendimento aos lotes ou para fins cartoriais de herança ou doação.
--	---	--

➤ **Proposta Mira-Serra:** Alteração de descrição de empreendimento e de exemplos de outros atos autorizativos e instrumentos de controle do CODRAM 3414,80

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
3414,80	PARCELAMENTO DO SOLO POR SIMPLES DESDOBRO DE UNIDADE JURIDICAMENTE INDEPENDENTE.	Repartição de imóvel por desdobro, herança, doação ou para simples geração de novos lotes em local, obrigatoriamente, atendido por infraestrutura urbana, não caracterizando loteamento ou desmembramento.

Alteração CODRAM 3414,80

- **Proposta:** Alteração de descrição de empreendimento e de exemplos de outros atos autorizativos e instrumentos de controle do CODRAM 3414,80

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
3414,80	PARCELAMENTO DO SOLO POR SIMPLES DESDOBRO DE UNIDADE JURIDICAMENTE INDEPENDENTE.	Repartição de imóvel por desdobro, herança, doação ou para simples geração de novos lotes em local, obrigatoriamente, atendido por infraestrutura urbana, não caracterizando loteamento ou desmembramento.

- **Deliberado na CTPGCEM:**

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
3414,80	DESDOBRO DE LOTE POR PARTILHA, DOAÇÃO OU PARA GERAÇÃO DE NOVOS LOTES COM INFRAESTRUTURA URBANA	Licenças ou autorizações urbanísticas, quando couber. Autorização quando necessária a supressão de vegetação nativa.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA nº XXX/2024

Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA** no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no Anexo II da Resolução 372/2018, o seguinte Glossário, passando a constar como segue:

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar, e para a instalação de infraestrutura em desmembramentos, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada, definida na Lei Federal nº 12.651/2012, devendo o manejo de vegetação, quando houver, ser licenciado pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º - Alterar, no Anexo III da Resolução 372/2018, a seguinte descrição de empreendimento e exemplo de outros atos autorizativos e instrumentos de controle, passando a constar como segue:

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
3414,80	DESDOBRO DE LOTE POR PARTILHA, DOAÇÃO OU PARA GERAÇÃO DE NOVOS LOTES COM INFRAESTRUTURA URBANA	Licenças ou autorizações urbanísticas, quando couber. Autorização quando necessária a supressão de vegetação nativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, XX de março de 2024.

Marcelo Camardelli
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIOAMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CONSEMA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2023

Porto Alegre
2023

SUMÁRIO

PLENÁRIA	4
Reuniões	4
Resoluções	7
Frequência	9
CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES	10
AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA.....	10
Presidente	10
Reuniões	10
Frequência.....	12
ASSUNTOS JURÍDICOS	13
Presidente	13
Reuniões	13
Frequência.....	17
BIODIVERSIDADE	18
Presidente	18
Reuniões	18
Frequência.....	19
CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL	20
Presidente	20
Reuniões	20
Frequência.....	21
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.....	22
Presidente	22
Reuniões	22
Frequência.....	23
GESTÃO COMPARTILHADA ESTADO/MUNÍCIPIOS	24
Presidente	24
Reuniões	24
Frequência.....	26
MINERAÇÃO	27
Presidente	27
Reuniões	27
Frequência.....	28

PLANEJAMENTO AMBIENTAL	29
Presidente	29
Reuniões	29
Frequência.....	30
CONCLUSÃO	31

PLENÁRIA:

➤ REUNIÕES:

O Conselho Estadual do Meio Ambiente reuniu-se em 08 reuniões (08 ordinárias):

Nº	DATA	PAUTA
257ª	09/03/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação das Atas da 255ª e 256ª Reunião Ordinária e da 49ª Reunião Extraordinária;2. Alteração da Resolução 296/2015 – Inclusão de pauta;3. Julgamento de Recursos Administrativos – conforme documentos em anexo;4. Minuta que Regulamenta o procedimento estabelecido pelo § 10 do Art. 4º da Lei Federal 12.651 – conforme anexos;5. PROA 23/0500-0000329-0 – conforme anexo;6. Minuta de Alterações 372/2018 – conforme anexos;7. Resolução 465/2022 – está com dois Artigos 3º - conforme anexo;8. Encaminhamento PROA sobre PRAD;9. Ofício 01/2023 – Bancada do Progressistas – conforme anexo;10. Assuntos Gerais.
258ª	13/04/23	<ol style="list-style-type: none">1) Aprovação das Atas da 257ª Reunião Ordinária2) Minuta que Regulamenta o procedimento estabelecido pelo § 10 do Art. 4º da Lei Federal 12.651 - Voto Vista da MIRA-SERRA e INGÁ sobre a Minuta que Regulamenta o procedimento estabelecido pelo § 10 do Art. 4º da Lei Federal 12.651 – conforme anexos;3) Minuta de Alterações 372/2018 - Voto Vista MIRA-SERRA e INGÁ sobre as Alterações 372/2018 em relação as Termoeletricas – conforme anexos;4) Relatório Anual do Consema ano 2022 – conforme anexo;5) (Para Conhecimento) – Processo Falkenberg Advocacia Ambiental – conforme anexo;6) Assuntos Gerais.
259ª	11/05/23	<ol style="list-style-type: none">1) Aprovação das Atas da 258ª Reunião Ordinária do Consema;2) Julgamento de Recursos Administrativos – conforme documentos em anexo;3) Alteração da Resolução 296/2015 - conforme documentos anexos;4) Regulamentação da Consulta Pública – conforme anexo;5) Ofício SEMA referente ao Zoneamento Ambiental da Silvicultura – coforme anexo;6) Relatório Anual do Consema 2022 – conforme anexo;7) Assuntos Gerais.
260ª	15/06/23	<ol style="list-style-type: none">1) Aprovação das Atas da 258ª e 259ª Reunião Ordinária do Consema;2) Julgamento de Recursos Administrativos – conforme documentos em anexo;3) Alteração da Resolução 296/2015 - conforme documentos anexos;4) PROA 23/0500-0000329-0 – Prescrição – coforme anexo;5) Relatório Anual do Consema 2022 – conforme anexo;

		<p>6) Apresentação do relatório Anual de Recursos Hidricos 2022;</p> <p>7) Assuntos Gerais.</p>
261 ^a	10/08/23	<p>1) Aprovação da Ata da 260^a Reunião Ordinária do Consema;</p> <p>2) Julgamento de Recursos Administrativos – conforme documentos em anexo;</p> <p>3) Alteração da Resolução 296/2015 - conforme documentos anexos;</p> <p>4) Zoneamento Ambiental da Silvicultura – conforme anexos;</p> <p>5) Alterações da Resolução 372/2018 – conforme anexo;</p> <p>6) Ofício da CTPGCEM – Ministério da Pesca Letra A e B – conforme anexo;</p> <p>7) PROA 23/0500-0002271-5 – conforme Anexo;</p> <p>8) Ofício FAMURS- Regramento Tanques Redes – conforme anexo;</p> <p>9) Assuntos Gerais.</p>
262 ^a	14/09/23	<p>1) Aprovação da Ata da 261^a Reunião Ordinária do Consema - conforme anexo;</p> <p>2) Julgamento de Recursos Administrativos;</p> <p>3) Alteração da Resolução 296/2015- conforme anexo;</p> <p>4) Zoneamento Ambiental da Silvicultura – Pedido de Vista – conforme anexos;</p> <p>5) Ofício da FEPAM nº 439/2023 – Adequação da Resolução Consema 358/2017 – conforme anexo;</p> <p>6) Alteração da Resolução 372/2018 – conforme anexo;</p> <p>7) Ofício nº 182/2023 – Gabinete SEMA – conforme anexo;</p> <p>8) Ofício MIRA-SERRA nº 33/2023 – conforme anexo;</p> <p>9) Assuntos Gerais;</p>
263 ^a	09/11/23	<p>1) Aprovação da Ata da 262^a Reunião Ordinária do Consema - conforme anexo;</p> <p>2) Julgamento de Recursos Administrativos;</p> <p>3) Alteração da Resolução 296/2015- conforme anexo;</p> <p>4) Minuta de Resolução Logística Reversa de Embalagens – conforme anexo;</p> <p>5) Minuta de Resolução Termo de Desistência e de Confissão de Dívida – conforme anexo;</p> <p>6) Assuntos Gerais;</p>

264 ^a	07/12/23	<ol style="list-style-type: none">1) Aprovação da Ata da 263^a Reunião Ordinária do Consema - conforme anexo;2) Aprovação Cronograma 2024 – conforme anexo;3) Julgamento de Recursos Administrativos – conforme anexo;4) Alteração da Resolução 296/2015- conforme anexo;5) Alteração da Resolução 372/2018 – conforme anexo;6) Resolução que Regulamenta o procedimento da Consulta Pública – conforme anexo;7) Ofício 021 GCEM – Eventos 4X4 – conforme anexo;8) Assuntos Gerais;
------------------	----------	--

➤ **RESOLUÇÕES:**

Foram publicadas **21 Resoluções**

482	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	03/04/23
483	Altera a Resolução 383/2018 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para certificação e exploração de florestas plantadas com espécies nativas desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.	11/04/23
484	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.	03/04/23
485	Regulamenta o procedimento estabelecido pelo §10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no Estado do Rio Grande do Sul.	02/05/23
486	Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.	28/04/23
487	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	24/05/23
488	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.	15/06/23
489	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	30/06/23
490	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.	15/08/23
491	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	22/08/23
492	Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental. REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 496	22/08/23
493	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.	29/08/23
494	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	25/09/23
495	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas	26/09/23

	Permanentes do CONSEMA e suas composições.	
496	Altera a Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.	04/10/23
497	Altera a Resolução 383/2018 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para certificação e exploração de florestas plantadas com espécies nativas desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.	19/10/23
498	Aprova o Zoneamento Ambiental para a Atividade de Silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul	29/09/23
499	Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.	
500	Define as diretrizes para implantação e implementação de sistemas de logística reversa de embalagens em geral no Rio Grande do Sul.	05/12/23
501	Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.	11/12/23
502	Aprova modelo de Termo de Desistência e de Confissão de Dívida para pagamento com desconto de 50%, em atenção ao disposto no §5º do art. 126 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22 de julho de 2020.	21/11/23

➤ **FREQUÊNCIA DA PLENÁRIA:**

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
AGRUPA	1	7	12,5%
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DO ESTADO	4	4	50%
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	7	1	87,5%
CREA-RS	5	3	62,5%
CORPO TÉCNICO FZB/SEMA/FEPAM	8	0	100%
FAMURS	8	0	100%
FARSUL	8	0	100%
FECOMÉRCIO	7	1	87,5%
FEPAM	8	0	100%
FETAG	7	1	87,5%
FIERGS	7	1	87,5%
IBAMA	5	3	62,5%
INGÁ	7	1	87,5%
MIRA - SERRA	7	1	87,5%
MOVIMENTO ROESSLER	6	2	75%
INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA PÚBLICA	2	6	25%
INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA PRIVADA	5	3	62,5%
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	7	1	87,5%
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7	1	87,5%
SECRETARIA DA CULTURA	7	1	87,5%
SECRETARIA DA SAÚDE	6	2	75%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2	6	25%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	8	0	100%
SECRETÁRIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICT	7	1	87,5%
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO- SOP	8	0	100%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	8	0	100%
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - SELT	5	3	62,5%
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E GESTÃO - SPGG	7	1	87,5%
SINDIÁGUA	7	1	87,5%
SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS - SERGS	8	0	100%

UNIÃO PROTETORA DO AMBIENTE NATURAL - UPAN	5	3	62,5%
--	---	---	-------

CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES:

➤ **AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA – AGROIND:**

Presidente: Paula Paiva Hofmeister/FARSUL

Reuniões: A CTP de Agropecuária e Agroindústria reuniu-se em 11 Reuniões (07 reuniões ordinárias e 04 extraordinária):

Nº	DATA	PAUTA
114 ^a	15/02/23	<ol style="list-style-type: none">1. Eleição para Presidente;2. Aprovação do Cronograma/20233. Ata da 113^a Reunião Ordinária da CTP de Agropecuária e Agroindústria;4. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS – Retorno Grupo de Trabalho;5. Assuntos gerais.
115 ^a	15/03/23	<ol style="list-style-type: none">1. Ata da 114^a Reunião Ordinária da CTP de Agropecuária e Agroindústria;2. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;3. Relato GT da 323;4. Assuntos gerais.
116 ^a	17/05/23	<ol style="list-style-type: none">1. Ata da 115^a Reunião Ordinária da CTP de Agropecuária e Agroindústria;2. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;3. Assuntos gerais.
34 ^a	01/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;
35 ^a	15/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;
117 ^a	21/06/23	<ol style="list-style-type: none">2. Aprovação das Atas da 116^a Reunião Ordinária e da 34^a Reunião Extraordinária;3. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;
36 ^a	29/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Zoneamento Ambiental da Silvicultura do RS – ZAS;
37 ^a	31/07/23	<ol style="list-style-type: none">2. Aprovação das Atas 35^a e 36^a Reunião Extraordinárias e da 117^a Reunião Ordinária – conforme anexos;3. Assuntos Gerais

		<p>4. Apresentação da Resolução ZAS conforme Ofício 10/2023 da CTP de Agropecuária e Agroindústria aprovado na 36º Reunião Extraordinária</p>
118ª	13/09/23	<p>1. Aprovação da Ata da 37ª Reunião Extraordinária; 2. Ofício do Ministério da Pesca; Ofício FAMURS; 3. Assuntos Gerais.</p>
119ª	19/10/23	<p>1. Aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária; 2. Ofício Gabinete nº 182/2023 – conforme anexo; 3. Assuntos Gerais.</p>
120ª	12/12/23	<p>1. Aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária; 2. Aprovação do CRONOGRAMA AGROIND - 2024 3. Ofício – MPA nº 68/2023/SFAP/RS – MPA/MPA – conforme anexo; 4. Assuntos Gerais.</p>

Frequência CTP AGROIND:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CBH	2	5	28,57%
CORPO TÉCNICO DA FEPAM	10	1	90,90%
FAMURS	10	1	90,90%
FARSUL	10	1	90,90%
FEPAM	11	0	100%
FETAG - RS	4	7	36,36%
FIERGS	9	2	81,82%
INGÁ	2	5	28,57%
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL- SEAPDR	3	0	100%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	9	0	100%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA	10	1	90,90%
SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS - SERGS	2	1	66,66%

➤ **ASSUNTOS JURÍDICOS – AJU:**

Presidente: Marion Luiza Heinrich.

Reuniões: A CTP de Assuntos Jurídicos reuniu-se em 11 Reuniões (10 reuniões ordinárias e 01 reuniões extraordinária):

Nº	DATA	PAUTA
199ª	25/01/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 27ª Reunião Extraordinária e da 198ª Reunião Ordinária da CTPAJU; 2. Cronograma 2023; 3. Parecer FETAG - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN – Processo Administrativo nº 000041-05.67/16-7; 4. Parecer FETAG - GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA – Processo Administrativo nº 011796-05.67/13-6; 5. Parecer FETAG – PEDREIRA SÃO JOAQUIM LTDA – Processo Administrativo nº 3734-05.67/14-6; 6. Parecer FETAG – FUNDITEC FUNDIÇÃO E METALURGIA LTDA – Processo Administrativo nº 17178-05.67/09-4; 7. Parecer FETAG – NILTON DIEGO CAMILLO FERRAZ – Processo Administrativo nº 8293-05.67/13- 1; 8. Parecer FETAG – LUIZ ALBERTO DA SILVA – Processo Administrativo nº 000436-05.67/09-9; 9. Parecer FIERGS – MUNICÍPIO DE VILA FLORES – Processo Administrativo nº 3634-05.67/12-1; 10. Processo Administrativo nº 04113-05.67/16-4 - COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., FILIAL 40; 11. Retorno Consulta Pública – Minuta de Área de Preservação Permanente – APP; 12. Eleição Presidente da CTPAJU; 13. Assuntos Gerais.
200ª	02/03/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 27ª Reunião Extraordinária e da 198ª e 199ª Reunião Ordinária da CTP AJU; 2. Parecer FIERGS – SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA – Processo Administrativo nº 6857-05.67/15-6; 3. Ofício GCEM 027/2022 – Encaminhamento PROA do PRAD; 4. Assuntos Gerais.
201ª	22/03/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 27ª Reunião Extraordinária e da 198ª ,199ª e 200ª Reunião Ordinária da CTP AJU; 2. PROA 23050000003290 – conforme anexo; 3. PROA 21.0500.0001362.6 do PRAD – conforme anexo; 4. Processos Pendentes; 5. Assuntos Gerais.

202ª	26/04/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 201ª Reunião Ordinária da CTP AJU; 2. Parecer FETAG – FUNDITEC FUNDIÇÃO E METALURGIA LTDA – Processo Administrativo nº17178-05.67/09-4; 3. Parecer SSP – MK QUÍMICA DO BRASIL LTDA – Processo Administrativo nº 006341-0567/16-1; 4. Parecer SSP – LUIZ FRANCISCO DE PAULA DUARTE – Processo Administrativo nº 18/0500-0000756-5; 5. Parecer Vista FAMURS – MUNICÍPIO DE VILA FLORES – Processo Administrativo nº 003634-05.67/12-1; 6. Assuntos Gerais.
203ª	24/05/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 202ª Reunião Ordinária da CTP AJU; 2. Parecer MIRA-SERRA - ALTERO DESIGN- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Recurso Administrativo nº 014613-05.67/13-7; 3. Parecer MIRA-SERRA - EGGIDIO PICCOLI – Recurso Administrativo nº 52627-05.67/17-3; 4. Parecer MIRA-SERRA - BRITA RODOVIAS S/A – Recurso Administrativo nº 015493-05.67/12-4; 5. Parecer FIERGS - MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – Recurso Administrativo nº 000084-05.67/13-8; 6. Parecer FETAG – FUNDITEC FUNDIÇÃO E METALURGIA LTDA – Processo Administrativo nº17178-05.67/09-4; 7. Parecer SSP – MK QUÍMICA DO BRASIL LTDA – Processo Administrativo nº 006341-0567/16-1; 8. Parecer SSP – LUIZ FRANCISCO DE PAULA DUARTE – Processo Administrativo nº 18/0500-0000756-5; 9. Regulamentação da Consulta Pública – conforme anexo; 10. Ofício 007/2023 – Prescrição PROA – conforme anexo; 11. Ata Reunião do GT Força Tarefa – conforme anexo; 12. Assuntos Gerais.
204ª	28/06/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação das atas da 203ª Reunião Ordinária da CTP AJU; 2. Parecer MIRA-SERRA - ALTERO DESIGN- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Recurso Administrativo nº 014613-05.67/13-7; 3. Parecer MIRA-SERRA - EGGIDIO PICCOLI – Recurso Administrativo nº 52627-05.67/17-3; 4. Parecer MIRA-SERRA - BRITA RODOVIAS S/A – Recurso Administrativo nº 015493-05.67/12-4; 5. Parecer SSP – MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA – Processo

		<p>Administrativo nº 002835-0567/16-6;</p> <p>6. FUNDITEC FUNDIÇÃO E METALURGICA LTDA – Processo Administrativo nº 17178-05.67/09-4;</p> <p>7. CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA – Processo Administrativo nº 8042-05.67/16-8;</p> <p>8. ALVAIR ROSSO – Processo Administrativo nº 014301-05.67/15-4;</p> <p>9. CORSAN – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – Processo Administrativo nº 6664-05.67/11-0;</p> <p>10. NILTON DIEGO CAMILLO FERRAZ – Processo Administrativo nº 5206-05.67/16-6;</p> <p>11. FUNDAÇÃO PROAMB – Processo Administrativo nº 52344-05.67/17-4;</p> <p>12. Assuntos Gerais.</p>
205ª	26/07/23	<p>1. Aprovação das atas da 204ª Reunião Ordinária da CTP AJU;</p> <p>2. Pedido de Vista FEPAM – CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN – Processo Administrativo nº 00041-05.67/16-7;</p> <p>3. Pedido de Vista FEPAM – GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA – Processo Administrativo nº 011796-05.67/13-6;</p> <p>4. Parecer MIRA-SERRA - EGGIDIO PICCOLI – Processo Administrativo nº 52627-05.67/17-3;</p> <p>5. FUNDITEC FUNDIÇÃO E METALURGICA LTDA – Processo Administrativo nº 17178-05.67/09-4;</p> <p>6. Assuntos Gerais.</p>
206ª	23/08/23	<p>1. Aprovação das atas da 205ª Reunião Ordinária da CTP AJU;</p> <p>2. F. VACHILESKI E CIA LTDA – Processo Administrativo nº 012084-05.67/14-7;</p> <p>3. ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – Processo Administrativo nº 19345-05.67/11-3;</p> <p>4. BRITA RODOVIAS S/A – Processo Administrativo nº 015493-05.67/12-4;</p> <p>5. PROA 23/0500-0002271-5</p> <p>6. Assuntos Gerais.</p>
28ª	03/10/23	<p>1. Aprovação das atas da 206ª Reunião Ordinária da CTP AJU;</p> <p>2. Minuta de Resolução Consulta Pública;</p> <p>3. Ofício MIRA-SERRA nº 033/2023 – Aletração do Regimento Interno;</p> <p>4. BRITA RODOVIAS S/A – Processo Administrativo nº 015493-05.67/12-4;</p>

		<p>5. EGGIDIO PICCOLI – Processo Administrativo nº 52627-05.67/17-3;</p> <p>6. GABRIEL SANTOS BOLACELL – Processo Administrativo nº 050013-05.67/17-7;</p> <p>7. VOTO VISTA SEMA – FUNDAÇÃO PROAMB – Processo Administrativo nº 052344-05.67/17-4;</p> <p>8. Assuntos Gerais.</p>
207ª	25/10/23	<p>1. Aprovação das atas da 206ª Reunião Ordinária da CTP AJU;</p> <p>2. Minuta de Resolução Consulta Pública;</p> <p>3. Ofício MIRA-SERRA nº 033/2023 – Alteração do Regimento Interno;</p> <p>4. PROA 23/0500-0002271-5</p> <p>5. Assuntos Gerais.</p>
208ª	29/11/23	<p>1. Aprovação das atas da 28ª Reunião Extraordinária e 207ª Reunião Ordinária da CTP AJU;</p> <p>2. GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO SA - Processo Administrativo nº 11796.0567.13.6</p> <p>3. COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN - Processo Administrativo nº 00041.0567.16.7</p> <p>4. FUNDAÇÃO PROAMB - Processo Administrativo nº 52344.0567.17.4</p> <p>5. JOSÉ PEDRO MINOZZO-ME - Processo Administrativo nº 015742.0567.11.9</p> <p>6. Minuta de Resolução Consulta Pública;</p> <p>7. Ofício MIRA-SERRA nº 033/2023 – Alteração do Regimento Interno;</p> <p>8. Assuntos Gerais.</p>

Frequência CTP AJU:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	3	5	37,5%
CORPO TÉCNICO FZB/FEPAM/SEMA	8	3	72,73%
FAMURS	11	0	100%
FARSUL	5	5	50%
FEPAM	8	3	72,72%
FETAG	5	5	50%
FIERGS	11	0	100%
INGÁ	5	6	45,46%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	9	2	81,81%
MIRA-SERRA	6	5	54,55%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	10	1	90,90%
SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS	7	4	63,63%

BIODIVERSIDADE – BIODIV:**Presidente:** Taiana Ramidoff/SERGS**Reuniões:** A CTP de Biodiversidade reuniu-se em 06 Reuniões (02 reuniões ordinária – 04 extraordinária).

Nº	DATA	PAUTA
40 ^a	16/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Eleição para Presidente da CTP Biodiversidade;2. Aprovação do Cronograma 2023 – conforme anexo;3. Aprovação das Atas 135^a e 136^a Reunião Ordinária – conforme anexo;4. Zoneamento Ambiental da Silvicultura – conforme anexo5. Assuntos gerais.
41 ^a	23/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Zoneamento Ambiental da Silvicultura – conforme anexo2. Assuntos gerais.
42 ^a	30/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Zoneamento Ambiental da Silvicultura – conforme anexo2. Assuntos gerais.
137 ^a	01/08/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação das Atas 40^a; 41^a e 42^a Reunião Extraordinárias – conforme anexos;2. Assuntos gerais3. Apresentação da Resolução ZAS conforme deliberação e aprovação na 42^a Reunião Extraordinária da CTP Biodiversidade
138 ^a	03/10/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 137^a Reunião Ordinárias – conforme anexo;2. Ofício da FEPAM nº 439/2023 – Adequação da Resolução Consema 358/2017 – conforme anexo;3. Ofício MPA 068;4. Assuntos gerais
43 ^a	14/11/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação das Atas 137^a e 138^a Reunião Ordinárias – conforme anexo;2. Criação do Grupo de Trabalho, coordenado pela SEMA, no âmbito da Câmara Técnica Permanente da Biodiversidade, com prazo definido de 6 meses a contar da data de homologação da atualização do ZAS, para tratar das questões dos maciços/distâncias e os parâmetros de

		conectividade/permeabilidade; 3. Assuntos gerais
--	--	---

Frequência CTP BIODIV:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	1	3	25%
CORPO TÉCNICO FEPAM	5	1	83,33%
FAMURS	6	0	100%
FEPAM	6	0	100%
FETAG	2	4	33,33%
FIERGS	4	2	66,66%
SEAPI	4	2	66,66%
SSP	3	3	50%
SEDEC	4	2	66,66%
SEMA	6	0	100%
SINDIÁGUA	3	3	50%
SERGS	5	1	83,33%
FARSUL	6	0	100%
UPAN	1	3	25%
MIRA-SERRA	5	1	83,33%
IGRÉ	0	4	0
CREA	2	4	33,33%
FECORMÉRCIO	4	2	66,66%
INGÁ	5	1	83,33%

CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL – CQA:**Presidente:** Tiago José Pereira Neto/FIERGS**Reuniões:** A CTP de Controle e Qualidade Ambiental reuniu-se em **03 reuniões (03 ordinárias):**

Nº	DATA	PAUTA
144 ^a	27/07/23	<ol style="list-style-type: none">1. Eleição para Presidente da CTPCQA;2. Aprovação da Ata da 143ª Reunião Ordinária– conforme anexos;3. Aprovação do Cronograma 2023 – conforme anexo;4. Relato do GT de Logística Reversa de Embalagens;5. Assuntos Gerais.
145 ^a	24/08/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata da 144ª Reunião Ordinária– conforme anexos;2. Minuta de Resolução de Logística Reversa de Embalagens;3. Assuntos Gerais.
146 ^a	26/10/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata da 145ª Reunião Ordinária– conforme anexos;2. Minuta de Resolução de Logística Reversa de Embalagens;3. Assuntos Gerais.

Frequência CTP CQA:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	0	0	0
CREA-RS	2	1	66,66%
CORPO TÉCNICO FEPAM	3	0	100%
FAMURS	3	0	100%
FARSUL	3	0	100%
FEPAM	3	0	100%
FIERGS	3	0	100%
SEAPI	3	0	100%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / SSP	3	0	100%
SOP	2	1	66,66%
SEMA	3	0	100%
FETAG	0	3	0
FECOMÉRCIO	2	1	66,66%
SINDIAGUA	1	2	33,33%
SERGS	0	0	0

➤ **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA:**

Presidente: Cylon Rosa Neto/SERGS

Reuniões: A CTP do FEMA reuniu-se em 05 reuniões (03 ordinária e 02 extraordinária):

Nº	DATA	PAUTA
25ª	18/01/23	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação financeiro SEMA ano fiscal 2022;2. Projeto “ Vidro Vira Vidro” – Ação Verão Total 2022/2023 – Assessoria de Educação Ambiental;3. Assuntos Gerais.
71ª	05/04/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 25ª Reunião Extraordinária;2. Apresentação de Contas 2023;3. PROA 23/1204-0001172-3 – conforme anexo;4. Apresentação Projeto para a APA da Lagoa Verde – Município de Rio Grande – conforme anexo;5. Assuntos Gerais.
72ª	07/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 71ª Reunião Ordinária;2. Ofício nº 230/2023 – FEPAM;3. Memo DIFIN nº 005/2023;4. Município de Vera Cruz;5. Delegacia de Policia de Esteio;6. Pró Sinos;7. Assuntos Gerais.
26ª	22/08/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 72ª Reunião Ordinária;2. Projeto Carcharias-Biodiversidade & Pesca;3. Delegacia de Policia de Esteio;4. Pró Sinos;5. Apresentação Projeto da DUC;6. Prestação de contas 2023 e Orçamento 2024;7. Assuntos Gerais.
73ª	06/09/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 26ª Reunião Extraordinária;2. Projeto Carcharias-Biodiversidade & Pesca;3. Delegacia de Policia de Esteio;4. Pró Sinos;5. Apresentação Projeto da DUC;6. Inclusão de Pauta – Memo. nº. 010/2023-ASSEA/SEMA

		7. Assuntos Gerais.
--	--	----------------------------

Frequência CTP FEMA:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	5	0	100%
CORPO TÉCNICO FEPAM	4	1	80%
CREA-RS	0	3	0
FAMURS	5	0	100%
FARSUL	5	0	100%
FEPAM	5	0	100%
FETAG	0	3	0
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2	3	40%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3	2	60%
SEMA	4	1	80%
SERGS	5	0	100%
SPGG	3	0	100%

➤ **GESTÃO COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIOS – GCEM:**

Presidente: Tiago Pereira Neto/FIERGS

Reuniões: A CTP de Gestão Compartilhada Estado/Municípios reuniu-se em **10 reuniões (09 ordinárias e 01 extraordinárias):**

Nº	DATA	PAUTA
240 ^a	16/02/23	<ol style="list-style-type: none">1. Eleição para Presidente;2. Aprovação Cronograma 2023;3. Aprovação da Ata 96^a Extraordinária de GCEM;4. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018;5. Assuntos Gerais.
241 ^a	16/03/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 95^a e 96^a Extraordinária e da Ata 238^a Ordinária de GCEM;2. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018;3. Assuntos Gerais.
242 ^a	20/04/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 95^a e 96^a Extraordinária e da Ata 238^a ; 239^a; 240^a e 241^a Ordinária de GCEM;2. Reativação do GT licenciamento ambiental para eventos automotivos 4X4;3. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018;4. Assuntos Gerais.
243 ^a	18/05/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 242^a Ordinária de GCEM;2. Dúvida CODRAN Autoprodução e Geração Distribuída – Escritório Edgard Cavalcanti de Albuquerque Neto;3. Demanda FEPAM: CODRANs de produção, processamento, fracionamento e distribuição de gases;4. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018;5. Assuntos Gerais.
244 ^a	22/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata 242^a e 243^a Ordinária de GCEM;2. Demanda FEPAM;3. Ofício Ministério da Pesca – Letra A e B;4. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018;5. Assuntos Gerais.

245 ^a	20/07/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação da Ata 242^a e 244^a Ordinária de GCEM; 2. Deliberação sobre faixa de não incidência – CODRANs 3007,20 e 3009,00; 1. Apreciação do Ofício para o Consema de Uruguaiana – Resolução Consema 014/2020 – conforme anexo; 2. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018; 3. Assuntos Gerais
246 ^a	17/08/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação da Ata 245^a Ordinária de GCEM; 2. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018; 3. Assuntos Gerais.
97 ^a	14/09/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação da Ata 246^a Ordinária de GCEM; 2. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018; 3. Assuntos Gerais.
247 ^a	16/11/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação da Ata 97^a Extraordinária de GCEM; 2. Relato GT Rally – Licenciamento eventos 4X4; 3. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018; 4. Assuntos Gerais.
248 ^a	14/12/23	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação da Ata 247^a Ordinária da CTP GCEM; 2. Aprovação do Cronograma 2024; 3. Pref. São José do Norte – Proposta de desdobramento CODRAM 2624,10 – conforme anexo; 4. Considerações GT Atracadouro – conforme anexo; 5. Pref. Candelária – Demanda sobre atividades correlatas – conforme anexo; 6. Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018; 7. Assuntos Gerais.

Frequência CTP GCEM:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	7	3	70%
CORPO TÉCNICO SEMA/FEPAM	3	4	42,85%
FAMURS	10	0	100%
FARSUL	9	1	90%
FEPAM	9	1	90%
FIERGS	10	0	100%
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	8	2	80%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	9	1	90%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	9	1	90%
SINDIÁGUA	5	5	50%

➤ **MINERAÇÃO – MINER:**

Presidente: Leandro Fagundes/FIERGS

Reuniões: A CTP Mineração reuniu-se em **04 reuniões (04 ordinárias)**:

Nº	DATA	PAUTA
105ª	20/03/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação Ata da 104ª Reunião Extraordinária da CTP MINER;2. Assuntos pendentes da CTP MIN (PRAD; Zoneamentos do Rio Jacuí e Lago Guaíba e terminais de Areia)3. Assuntos gerais.
106ª	17/04/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação Ata da 105ª Reunião Extraordinária da CTP MINER;2. PRAD; e Terminais de Areia;3. Zoneamentos Rio Jacuí e Lago Guaíba;4. Assuntos gerais.
107ª	15/05/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação Ata da 106ª Reunião Ordinária da CTP MINER;2. GT PRAD; - Instalação e Andamentos; Terminais de Areia;3. Assuntos gerais.
108ª	18/09/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação Ata da 107ª Reunião Ordinária da CTP MINER;2. GT PRAD – Posição pelo PRES;3. Tema da FEPAM/Sarh – Porte CODRAM para Mineração;4. Apresentação sobre Zoneamento Ambiental da Mineração de Areia no Rio Jacuí (FEPAM/PROFILL);5. Assuntos gerais.

Frequência CTP MINER:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	4	0	100%
CREA-RS	2	2	50%
CORPO TÉCNICO FEPAM	4	0	100%
FAMURS	4	0	100%
FARSUL	4	0	100%
FEPAM	3	1	75%
FIERGS	4	0	100%
SSP	0	3	0
SEMA	4	0	100%
SERGS	4	0	100%

➤ **PLANEJAMENTO AMBIENTAL – PLAMB:**

Presidente: Eduardo Osório Stumpf/SERGS

Reuniões: A CTP de Planejamento Ambiental reuniu-se em 02 Reuniões: (2 ordinária)

Nº	DATA	PAUTA
30ª	16/05/23	<ol style="list-style-type: none">1. Eleição da Presidência da CTP PLAMB;2. Aprovação das Atas da 27ª; 28ª e 29ª Reunião Ordinária da CTP PLAMB;3. Aprovação Cronograma das Reuniões 2023;4. Diagnóstico Socioambientais (DAS) Municipais;5. Assuntos Gerais.
31ª	20/06/23	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária da CTP PLAMB;2. Diagnóstico Socioambientais (DAS) Municipais;3. Assuntos Gerais.

Frequência CTP PLAMB:

ENTIDADE	Presenças	Ausências	% de Presença
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	2	0	100%
CREA-RS	0	2	0
CORPO TÉCNICO FEPAM	2	0	100%
FAMURS	2	0	100%
FARSUL	2	0	100%
FEPAM	1	1	50%
FETAG	0	2	0
FIERGS	2	0	100%
MIRA-SERRA	2	0	100%
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA / SEAPI	2	0	100%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / SSP	2	0	100%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA / SDECT	0	2	0
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SEMA	1	1	50%
SINDIÁGUA	0	2	0
SERGS	2	0	100%
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	0	2	0

CONCLUSÃO:

O Relatório de Atividades 2023 apresenta as atividades realizadas por este Conselho no decorrer do ano e com base nas informações verificamos que tivemos mais um ano de intensas atividades, uma vez que foram convocadas e assessoradas reuniões de Câmaras Técnicas, reuniões da Plenária.

Ao comparar os dados do relatório podemos perceber que a cada ano há um aumento de demanda, o que demonstra o comprometimento de todos envolvidos (Presidência, Secretaria Executiva e Conselheira) que têm se dedicado para cumprir o seu papel, estando este conselho em pleno funcionamento debatendo os assuntos apresentados e procurando o melhor encaminhamento.

As atividades deste Conselho apresentam demanda interligada, como, convocação, ata, andamento de processos, encaminhamentos da Plenária do CONSEMA, publicação no Diário Oficial, atualização do site e contatos mensais com todos os conselheiros, a fim de obtermos o bom andamento do trabalho, com agilidade, eficácia e transparência das questões ambientais administradas pelo CONSEMA.

Atenciosamente,

Claudia Lunkes Bayer
Secretária Executiva
do CONSEMA



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo Eletrônico

24/0500-0000646-4

Data de Abertura: 26/02/2024 16:42:44
Grupo de Origem: ARQMP/ARQUIVO MP ASSTEC
Requerentes: Ministério Público de Defesa do Meio A
Assunto: Acesso à Informação Pública
Tipo: Matéria de Meio Ambiente
Subtipo: Ministério Público



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO:

Ofício nº 01633.001.017/2023-0003, referente ao Procedimento nº Ofício nº 01633.001.017/2023 da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

PROVIDÊNCIA SOLICITADA:

Encaminha cópia integral da representação, para que submeta o zoneamento minerário do Baixo Jacuí ao CONSEMA, a fim de que seja aberta a oportunidade de participação social e que o referido zoneamento seja aprovado por resolução após as contribuições dos interessados.

MOTIVAÇÃO/FINALIDADE DA PROVIDÊNCIA:

Instruir o Inquérito Civil nº 01633.001.017/2023, instaurado para "averiguar os fatos apresentados no Ofício nº 68/2023/CGBHBJ - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, que apontam possível ilegalidade da Portaria que instituiu o zoneamento da mineração de areia no Baixo Jacuí, por vício procedimental e déficit de participação social.

DATA: Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

SERVIDOR/CARGO:

Luciana Pacheco Rodrigues – Analista Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
Procedimento nº **01633.001.017/2023** — Inquérito Civil

Ofício nº **01633.001.017/2023-0003**
Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

Prioridade: **Normal**
Entrega: **E-mail**

À Senhora
Marjorie Kauffmann,
Secretária Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA,
Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar,
90119-900, Porto Alegre-RS.

Senhora Secretária,

De ordem da Exma. Promotora de Justiça Dra. Annelise Monteiro Steigleder,
a fim de instruir o Inquérito Civil nº **01633.001.017/2023**, instaurado para "averiguar os fatos apresentados no Ofício nº 68/2023/CGBHBJ - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, que apontam possível ilegalidade da Portaria que instituiu o zoneamento da mineração de areia no Baixo Jacuí, por vício procedimental e déficit de participação social, encaminho-lhe cópia integral da representação, para que submeta o zoneamento minerário do Baixo Jacuí ao CONSEMA, a fim de que seja aberta a oportunidade de participação social e que o referido zoneamento seja aprovado por resolução após as contribuições dos interessados.

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e enviar de forma eletrônica por meio do Portal do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Atenciosamente,

Marilene Siqueira de Vasconcellos ,
Assessora Especial I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
Procedimento nº **01633.001.017/2023** — Inquérito Civil

Documento subscrito eletronicamente por servidora, por ordem da Promotora de Justiça acima identificada, conforme previsto no Provimento nº 66 /2023-PGJ.

Nome: **Marilene Siqueira de Vasconcellos**
Assessora Especial I — 3428672
Lotação: **Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**
Data: **15/02/2024 17h54min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/02/2024 12:02:03):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **15/02/2024 17:54:14 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000033839957@SIN** e o CRC **31.4758.0463**.

1/1



Ofício nº 68/2023/CGBHBJ

Cachoeira do Sul, 31 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor

ALEXANDRE SALTZ

Procurador Geral do Estado do Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor,

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, com atividades e atribuições previstas na Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, criado através do Decreto Estadual nº 40.225 de 07 de agosto de 2000, possui uma área de 17.345,15 km², abrangendo 40 municípios com uma população estimada em 385.496 habitantes.

Atualmente com uma composição de 43 membros entre titulares e suplentes, com representantes em categorias como abastecimento público, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, produção rural, indústria, mineração, lazer e turismo, legislativo municipal, associações comunitárias, clubes de serviços, associações profissionais, organizações sindicais e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

É sabido por todos que na Ação Civil Pública nº 5026100-41.2013.4.04.7100/RS, que tramita na 9ª Vara Federal de Porto Alegre, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM foi sentenciada a elaborar zoneamento ecológico-econômico para a atividade de mineração de areia no rio Jacuí.

Como pode se ver, no dispositivo da sentença, o MM. Juiz determina:

“1. Condenar a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM a elaborar zoneamento ecológico-econômico para a atividade de mineração de areia nos cursos médio e baixo do Rio Jacuí, com custeio a seu cargo, conforme termo de referência de julho de 2014 (e394d16 a 20) no prazo de até dois anos contados da data desta sentença;”

Este Comitê frisa a palavra *elaborar* conforme sentença exposta acima, pois o Excelentíssimo Juiz Federal Marcelo De Nardi não determinou que a FEPAM fizesse tudo sozinha, suprimindo todos os outros órgãos e participantes da sociedade, elaborando, acompanhando ela mesma e aprovando unilateralmente o referido Zoneamento sozinha, como ocorreu.

Muito pelo contrário, na fundamentação da sua decisão o MM. Juiz cita:

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIIXO JACUÍ

Criado pelo Decreto Estadual 40.225 de 07 de agosto de 2000.
e-mail – baixojacui@gmail.com



“O zoneamento ecológico-econômico no Brasil deve seguir certos critérios, delineados no D 4.297/2002 para o âmbito federal:

Art. 3º. O ZEE tem por objetivo geral organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas.

Parágrafo único. O ZEE, na distribuição espacial das atividades econômicas, levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração do território e determinando, quando for o caso, inclusive a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

Art. 4º. O processo de elaboração e implementação do ZEE:

I – buscará a sustentabilidade ecológica, econômica e social, com vistas a compatibilizar o crescimento econômico e a proteção dos recursos naturais, em favor das presentes e futuras gerações, em decorrência do reconhecimento de valor intrínseco à biodiversidade e a seus componentes;

II - contará com ampla participação democrática, compartilhando suas ações e responsabilidades entre os diferentes níveis da administração pública e da sociedade civil; e

III - valorizará o conhecimento científico multidisciplinar.

Art. 5º. O ZEE orientar-se-á pela Política Nacional do Meio Ambiente, estatuída nos arts. 21, inciso IX, 170, inciso VI, 186, inciso II, e 225 da Constituição, na Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, pelos diplomas legais aplicáveis, e obedecerá aos princípios da função sócio-ambiental da propriedade, da prevenção, da precaução, do poluidor-pagador, do usuário-pagador, da participação informada, do acesso equitativo e da integração.”

Em 09 de agosto de 2022 a FEPAM publicou a Portaria nº 253/2022 aprovando e implantando o Zoneamento sem qualquer consulta pública anterior. Somente em 21 de outubro de 2022 a FEPAM abriu uma consulta pública por apenas vinte e cinco dias corridos e unicamente no seu site, sem qualquer divulgação para a devida ampla participação democrática prevista em lei.

Tal fato foi mencionado por este Comitê em sua manifestação na referida consulta pública e recebeu da FEPAM a seguinte resposta:

“No que se refere à ‘participação ampla e democrática’, esta foi planejada e ocorreu na forma e momento adequados às condições vigentes, especialmente considerando o contexto sanitário de pandemia. É importante ressaltar que foram realizadas diversas oficinas multidisciplinares com técnicos de Divisões e Departamentos da FEPAM, da SEMA e da empresa contratada.”

Discussões internas entre a contratante (FEPAM) e a contratada (PROFFIL) não é e nem pode ser considerada uma participação ampla e popular, como prevista em lei que menciona especificamente os diferentes níveis da administração pública e a sociedade civil.

O Comitê é um colegiado conhecido como “Parlamento das Águas” formado por representantes da população, dos usuários das águas e do governo, que tem o papel de discutir e deliberar sobre os assuntos de interesse comum aos múltiplos usuários da água de uma bacia.

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JACUÍ

Criado pelo Decreto Estadual 40.225 de 07 de agosto de 2000.

e-mail – baixojacui@gmail.com



O Plano de Trabalho do Zoneamento previa oficinas multidisciplinares com este Comitê, com os mineradores e com as outras categorias de usuários. Em nenhuma etapa dos trabalhos desenvolvidos este Comitê ou seus membros foram chamados a participar ou sequer opinar, mesmo tendo mantido de forma virtual durante a pandemia o seu cronograma mensal de reuniões plenárias.

Posteriormente a esta parca consulta pública, a FEPAM publicou em 17 de agosto de 2023 uma nova Portaria, nº 336/2023, aprovando o zoneamento, sem qualquer divulgação sobre o conteúdo recebido nas manifestações da consulta pública. A informação que se tem é genérica, alegando quantidade de manifestações, mas não de quem e conteúdo.

Além do fato da ausência total de participação de qualquer pessoa de fora do grupo da contratante (FEPAM) e da contratada (PROFFIL), nos chama atenção a diferenciação ocorrida no modo como foram feitos os dois zoneamentos de atividades específicas já elaborados no Estado do Rio Grande do Sul, o da mineração de areia no rio Jacuí e o da silvicultura.

O zoneamento da silvicultura passou por diversas Câmaras Técnicas do CONSEMA e foi aprovado por sua plenária através de Resolução e não por Portaria FEPAM, como o da mineração de areia. Em nossa breve análise da legislação vigente, a Lei nº 9.077/1990, que cria a FEPAM, determina que entre as suas competências está a de propor planos e diretrizes ambientais, não constando o poder de aprovar e publicar um zoneamento.

Pela Lei nº 10.330/1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente estabelecer normas, padrões, parâmetros, critérios e diretrizes para a conservação e preservação dos recursos e ecossistemas naturais do Estado.

Além disso, se considerarmos o Manual de Boas Práticas de Padronização dos Atos Administrativos Normativos e Ordinatórios na Administração Pública Estadual publicado pela Secretaria da Casa Civil, 2ª edição, de 2020, Portarias são editadas pelos chefes de órgãos em geral e têm como finalidade disciplinar o funcionamento da Administração Pública ou a conduta de seus agentes, podendo designar servidores públicos para o exercício de certas tarefas, delegar competências e estabelecer equipes de trabalho.

No entendimento deste Comitê, nem a FEPAM tem a atribuição de expedir tal documento aprovando e implantando um zoneamento e nem a Portaria é o procedimento correto. Este zoneamento, assim como o rito obedecido no da silvicultura, deveria ter sido aprovado pela plenária do CONSEMA através de Resolução após amplo debate com os diversos setores da sociedade.

Não fossem já esses fatos aqui levantados graves e preocupantes, pois em uma sociedade democrática como a nossa não se pode aceitar que um único ente contrate, avalie, aprove e

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JACUÍ

Criado pelo Decreto Estadual 40.225 de 07 de agosto de 2000.

e-mail – baixojacui@gmail.com



implante o conteúdo de um estudo desta magnitude, sabendo-se que os seus reflexos no futuro são de extrema importância para a sociedade como um todo.

Pela legislação do Estado do Rio Grande do Sul o planejamento ambiental, como um Zoneamento Ambiental, terá como unidade de referência as bacias hidrográficas. A área da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, no qual o zoneamento está totalmente inserido, não foi respeitada. Foi zoneada somente parte da bacia.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí possui Plano de Bacia aprovado por sua plenária em 2015 que contou com 21 (vinte e uma) reuniões com a plenária e 6 (seis) reuniões públicas em diferentes municípios que compõem a bacia, algo que deveria ter sido considerado neste zoneamento. Diversos rios e arroios que constam no Plano da Bacia como importantes afluentes não foram considerados ao longo do estudo, o que pode implicar negativamente na qualidade e na quantidade de água disponível na bacia.

Diversas entidades e interessados se manifestaram informando a FEPAM que apenas 25 pontos amostrais primários em um trecho de 246km seria insuficiente para o resultado pretendido. Esse estudo de extrema importância ficou com 780 pontos de extrapolação, ou seja, 30 de pontos de extrapolação para cada ponto de dado primário. Não é difícil verificar que a amostragem torna a base do estudo mais especulativa do que baseada em dados e fatos.

Além disso, a metodologia adequada para este tipo de relatório seria o levantamento de dados primários nas quatro estações climáticas (primavera, verão, outono e inverno), o que não ocorreu. Foram realizadas somente duas campanhas de coleta. A insuficiência de dados primários não permite uma análise integrada adequada e, por consequência, prejudica o resultado do zoneamento.

O relatório se embasa em diversas legislações revogadas, não aplicáveis e outras com analogias não existentes para justificar restrições. Além disso, o Relatório que está em vigor não possui Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida pela Lei 6.497/1997 e obrigatória em qualquer estudo com prestação de serviço de engenharia.

Outro fato extremamente preocupante é a forma como a APA e o Parque do Delta do Jacuí, áreas já designadas para proteção e preservação ambiental, foram tratadas e a conclusão que o zoneamento chegou em relação a elas. Ambas foram consideradas de Muito Baixa ou Baixa Sensibilidade Ambiental, exigindo o mínimo de estudos para permitir a atividade de mineração de areia. Na verdade, são as áreas com menos restrições e sem Áreas de Atenção indicadas no estudo do zoneamento.

Não entendemos como isso é possível! As áreas da APA e do Parque Delta do Jacuí não deveriam ser as mais protegidas, mais restritivas e que requeressem mais atenção e mais estudos para se cogitar uma liberação para a atividade de mineração? O propósito de um zoneamento não é ser

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JACUÍ

Criado pelo Decreto Estadual 40.225 de 07 de agosto de 2000.
e-mail – baixojacui@gmail.com



um ferramenta estratégica importante para o planejamento socioeconômico das atividades a fim de garantir um ambiente sustentável para todos?

Como pode se verificar, a avaliação de áreas como a APA e o Parque Delta do Jacuí foi tão inconsistente com a realidade que este Comitê tem sérias dúvidas sobre a qualidade deste zoneamento como um todo.

Diante do exposto, o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí pede ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que:

- a) requeira a anulação da Portaria nº 336/2023 por ser a FEPAM incompetente para tal publicação e para que possa haver a devida participação democrática e popular de todos os setores envolvidos da sociedade; *encaminhando-se a proposta de zoneamento para análise e deliberação de CONSEMA**
- b) solicite para a FEPAM acesso a todas as manifestações recebidas na consulta pública, a fim de que este Ministério Público possa avaliar o zoneamento de areia no rio Jacuí para sanar quaisquer falhas, erros e deficiências, podendo dito zoneamento cumprir seu objetivo de ser realmente uma ferramenta de planejamento socioeconômico e ambiental;
- c) promova o debate público sobre os estudos realizados com ampla participação.

Apesar da pouca estrutura do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, contando basicamente com a ajuda dos membros e entidades que o compõem, tentamos de diversas maneiras participar e auxiliar na elaboração do estudo em questão, porém, sempre sem sucesso.

Portanto, pela plena confiança que temos no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entendemos que a única alternativa que nos restou foi recorrer ao Vossa Excelência por ser o representante do órgão que zela pela ordem jurídica e pelos interesses sociais e individuais indisponíveis.

** nos termos dos incisos II e III, de art. 6º, de Lei Estadual nº 10.330/1994.*

Mário Fernando Damé
Presidente do Comitê Baixo Jacuí

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JACUÍ

Criado pelo Decreto Estadual 40.225 de 07 de agosto de 2000.

e-mail – baixojacui@gmail.com



Ao CONSEMA,

Solicita-se atendimento ao teor do Ofício nº 01633.001.017/2023-0003, que encaminha cópia integral da representação, para que submeta o zoneamento minerário do Baixo Jacuí ao CONSEMA, a fim de que seja aberta a oportunidade de participação social e que o referido zoneamento seja aprovado por resolução após as contribuições dos interessados.

Maiores informações do procedimento podem ser encontradas no site do Ministério Público do RS: <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/> , apenas digitando o número do procedimento.

Atenciosamente,

Luciana Pacheco Rodrigues

SEMA - Mat. 4874633





Nome do documento: para conhecimento e providencias.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Pacheco Rodrigues

SEMA / ASSJUR / 4874633

26/02/2024 16:49:26

